



## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O PREFEITO DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 049/2022, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, com o objeto de contratação de empresa para a perfuração / construção de 02 (dois) poços tubulares profundo, por motivo de conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, conforme segue:

Considerando que o Município precisa melhor avaliar os quantitativos e custos unitários dos itens a serem adquiridos frente as necessidades do Município, motivo pelo qual requer uma melhor análise e avaliação do objeto dos custos e das quantidades;

Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve julgamento de propostas e tão pouca contratação e nem homologação a nenhum licitante ou fornecedor;

E ainda considerando, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:

*STF - Súmula 473 – “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*



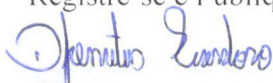
I – Fica revogado o Processo Licitatório nº049/2022, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, com o objeto de contratação de empresa para perfuração / construção de 02 (dois) poços tubulares profundo, por conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, pelos motivos acima exposto.

II – Ficam desde já cientificados, e convocados todos os licitantes, interessados a participar do certame licitatório que será reaberto, com as devidas publicações nos termos da lei, bem como as devidas adequações que se fizerem necessário após melhor avaliação das necessidades do município frente aos fatos acima mencionados, que motivaram esta revogação.

Novo Tiradentes, RS, dia 15 de junho de 2022.

  
**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**DJONATAS CARDOSO**  
Secretário de Administração

55 3797 1100

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS  
[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br)